



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

Portaria nº 037 de 07 de Abril de 2014.

“Dispõe sobre a Concessão de Licença para Trato de Interesse Particular a servidora municipal integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.”

ELAYNE OLIVEIRA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Malhador, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro nos artigos 69, *caput* do Estatuto do Magistério (Lei n.º 40 de 1986),

RESOLVE

Art. 1º. Conceder **Licença para Trato de Interesse Particular** de pelo período de **02 (dois) anos**, referente ao período de **01 de Maio de 2014 a 01 de Maio de 2016**, a servidora **MARIA JOSEILDE DOS SANTOS FREITAS**, brasileira, portadora do **RG n.º 1.305006**, emitida pela SSP/SE, inscrita no **CPF sob o n.º 004.835.565-80**, com matrícula na municipalidade **n.º 5063**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de **01 de Maio de 2014**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Malhador (SE), 07 de Abril de 2014.


ELAYNE OLIVEIRA DE ARAÚJO
Prefeita

08.04.2014
Maria Joseilde dos Santos Freitas

